



EDITAL PROGRAMA ESPECIAL SEMANA UNIVERSITÁRIA DA UnB - 2020

A Decana de Extensão da Universidade de Brasília, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Estatuto da UnB, publicado no DOU n. 7/1994, de 11/01/1994, e pelo Regimento Geral, publicado no DOU n. 80-E, de 25/4/2001 torna público o edital da Semana Universitária UnB 2020 e convida as Unidades Administrativas e Acadêmicas, Centros e Órgãos complementares a apresentarem propostas para a edição 2020 da Semana Universitária, nos termos estabelecidos neste edital.

1. PREÂMBULO

1.1. Em conformidade com a Resolução 22/2000 do Conselho Universitário (Consuni), aprovada em 28 de dezembro de 2000, e com a Resolução 01/2018 da Câmara de Extensão (CEX), de 22 de maio de 2018, este edital estabelece as condições para participação no Programa Especial Semana Universitária, edição 2020, a se realizar de 21 a 25 de Setembro de 2020, de acordo com a Resolução 0108/2019 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE).

2. DO OBJETO

2.1. O presente edital tem por objeto a participação de Unidades Acadêmicas e/ou Administrativas no Programa Especial Semana Universitária, edição 2020, por meio da realização de atividades que constituirão o Projeto Semana Universitária da Unidade.

3. OBJETIVO

3.1 O edital tem por objetivo estimular e apoiar as unidades acadêmicas e administrativas da Universidade de Brasília a participarem do Programa Especial Semana Universitária, edição 2020, conforme Resolução 01/2018 da Câmara de Extensão.

3.1.1 As Unidades Acadêmicas são as Faculdades, Institutos, Centros que possuem atividades de ensino, pesquisa e extensão (CDS, CDT, CET, CEAD, CEAM), os Órgãos complementares BCE e HUB.

3.1.2 As Unidades Administrativas são Gabinete da Reitora, Gabinete do Vice-Reitor, Decanatos, Órgãos complementares Editora e PCTec, a Assessoria de Assuntos Internacionais e a Ouvidoria.

I – As Diretorias e coordenações dos Decanatos devem apresentar uma proposta única, coordenada pelo Decanato do qual fazem parte.

4. DA NATUREZA E TIPOS DAS AÇÕES PROPOSTAS

4.1 Cada Unidade poderá compor proposta de Projeto para o Programa Especial Semana Universitária 2020, considerando os seguintes eixos temáticos:

I. Direitos Humanos, Justiça, Ética e Cidadania: atividades que articulem ações da comunidade acadêmica com o propósito de promover a construção da paz e desconstruir estereótipos e preconceitos;

II. Educação, Formação e Trabalho: atividades que articulem a Educação, o Ensino e a Aprendizagem para o mundo do Trabalho, para as ciências e tecnologias;

III. Saúde, Esporte e Bem Viver na Comunidade: ações integrais de saúde e bem viver na comunidade, promoção da saúde, da qualidade de vida, e da funcionalidade em saúde;

IV. Arte, Cultura e Sociedade: atividades de produção, difusão, memória e valorização da diversidade cultural e artística em múltiplas vertentes e linguagens;

V. Ambiente e Sustentabilidade: ações voltadas ao equilíbrio nas relações interpessoais, com o meio ambiente, com a cidade e com o planeta;

VI. Empreendedorismo, Tecnologia e Produção: atividades que articulem a interação entre as forças produtivas, valorizando a criação, o empreendedorismo e a inovação tecnológica e social;

VII. Universidade, Integração e Gestão Social: atividades que promovam a interação entre a universidade e a sociedade, articulando políticas públicas com movimentos sociais e populares;

VIII. Comunicação e Informação: ações que promovam a democratização da comunicação, do conhecimento, da informação e o acesso aos meios de comunicação;

4.1.1 A temática geral da Semana Universitária 2020 será relacionada às comemorações dos 60 anos de Brasília e dos 20 anos da Semana Universitária e à celebração das conexões entre a UnB e o Distrito Federal, em convergência com a campanha institucional do ano de 2020: “**UnB no coração de Brasília**”.

4.2 As ações que comporão a proposta de Projeto Semana Universitária 2020 da Unidade abrangerão o Distrito Federal e as Regiões Integradas de Desenvolvimento do DF e Entorno (RIDE), com destaque para as regiões dos *campi* da Universidade de Brasília e dos Polos de Extensão da Cidade Estrutural e do Recanto das Emas.

4.3 A Unidade deve viabilizar a participação de estudantes da educação básica, preferencialmente da rede pública, em, pelo menos, uma das atividades que compõem o Projeto da Semana Universitária 2020.

4.4 As atividades do Projeto Semana Universitária 2020 podem ser propostas em formato de:

- a) Conferência;
- b) Colóquio;
- c) Congresso;
- d) Exposição;
- e) Feira ou Mostra;
- f) Festival;
- g) Fórum;
- h) Jornada;
- i) Seminário;
- j) Semana Acadêmica;
- k) Simpósio.

5. DOS REQUISITOS DOS PROPONENTES E DAS PROPOSTAS

5.1 Dos proponentes

5.1.1 São elegíveis ao presente edital as Unidades Acadêmicas e Administrativas da Universidade de Brasília, conforme item 3.1.

5.1.2 Para as Unidades Acadêmicas, as propostas de ações deverão ser coordenadas pelo(a) coordenador(a) de extensão.

5.1.3 Para as Unidades Administrativas, somente no contexto da Semana Universitária 2020, o(a) titular da Unidade atuará como coordenador(a) de extensão.

5.1.4 Para os Centros, BCE e HUB, as propostas de ações deverão ser coordenadas pelo(a) representante da Unidade na Câmara de Extensão.

5.1.5 Conforme Resolução 01/2018 da CEX, propostas de atividades da comunidade externa poderão ser incorporadas ao Projeto Semana Universitária 2020 das Unidades.

5.2 Dos Requisitos da Proposta

5.2.1 As Unidades apresentarão suas propostas por meio de um projeto específico e único. Cada proposta da Unidade acadêmica terá o status de Projeto Semana Universitária 2020, vinculado ao Programa Especial Semana Universitária.

5.2.2 Cada Unidade deverá apresentar proposta única, incluindo todas as ações de extensão que a Unidade queira realizar no contexto do Programa Especial Semana Universitária 2020.

5.2.3 Não serão aceitas propostas avulsas que contrariem os itens 5.2.1 e 5.2.2.

5.2.4 O colegiado de extensão da Unidade decidirá a forma de recepção e seleção das propostas apresentadas pelo corpo docente, discente e pelos servidores técnico-administrativos.

Parágrafo único: Na inexistência de colegiado de extensão, o(a) coordenador(a) de extensão organizará a recepção e seleção das atividades.

5.2.5 Para assegurar a participação no Programa Especial Semana Universitária 2020, caberá a cada Unidade:

- a) Receber as propostas do corpo docente por meio a ser definido pela própria Unidade, para composição da proposta única da Unidade;
- b) Orientar o corpo docente, discente e servidores técnico-administrativos sobre os meios de recebimento de propostas, prazos e reserva de espaço.



5.2.6 As propostas das Unidades, sob coordenação geral do (a) coordenador(a) de extensão, deverão ser cadastradas no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), módulo Extensão, disponível em <https://sig.unb.br/sigaa>. No preenchimento das propostas, no campo "Tipo de Ação", deverá ser escolhida a opção "Programa Especial Semana Universitária".

6. RECURSOS

6.1 O Decanato de Extensão, com o objetivo de apoiar as ações que compõem os projetos das Unidades, disponibilizará recursos na forma de bolsas de extensão e na forma de custeio para a realização das atividades dos projetos.

Parágrafo único: As Unidades administrativas não serão contempladas com os recursos previstos no item 6.1.

6.2 O Projeto Semana Universitária da Unidade será contemplado com bolsa de extensão, pelo período de oito meses (de março a outubro de 2020), de acordo com os seguintes critérios:

- a) Uma bolsa para as Unidades acadêmicas que institucionalizaram até 30 ações de extensão em 2019, inclusive na Semana Universitária 2019.
- b) Duas bolsas para as Unidades acadêmicas que institucionalizaram mais de 30 ações de extensão em 2019 e menos de 60, inclusive na Semana Universitária 2019.
- c) Três bolsas para as Unidades acadêmicas que institucionalizaram mais de 60 ações de extensão em 2019, inclusive na Semana Universitária 2019.

6.3 A seleção dos bolsistas será realizada pelo DEX por meio de Chamada Pública específica, de acordo com critérios previstos na Resolução DEX 02/2018, conforme Resolução 0003/2018, do Conselho de Administração (CAD). As Unidades deverão divulgar amplamente a seleção para a participação de seu corpo discente.

6.4 O DEX oferecerá programa de formação aos bolsistas selecionados para atuarem no planejamento, organização, execução e difusão das atividades da Semana Universitária. Os momentos de formação serão realizados em data e local a serem definidos pelo DEX.

6.5 O Projeto Semana Universitária da Unidade será submetido à análise técnica do Decanato de Extensão e poderá ser contemplado com recursos de custeio, que serão disponibilizados em conformidade com os seguintes critérios:



- a) O valor de **R\$3.000,00 (três mil reais)** para as Unidades Acadêmicas que institucionalizaram até 30 ações de extensão em 2019, inclusive na Semana Universitária 2019.
- b) O valor de **R\$5.000,00 (cinco mil reais)** para as Unidades Acadêmicas que institucionalizaram mais de 30 ações de extensão e menos de 60, em 2019, inclusive na Semana Universitária 2019.
- c) O valor de **R\$7.000,00 (sete mil reais)** para as Unidades Acadêmicas que institucionalizaram no Sistema de Extensão (SIEX) mais de 60 ações de extensão em 2019, inclusive na Semana Universitária 2019.

6.6 A execução dos recursos financeiros deve estar em consonância com as normas vigentes da Universidade.

7. RELATÓRIO DE ATIVIDADES E FINANCEIRO

7.1 Todas as Unidades, Acadêmicas e Administrativas, Centros, HUB e BCE, deverão entregar Relatório de Atividades da Semana 2020, que contemplará descrição das ações realizadas, devendo ser realizado obrigatoriamente conforme o Anexo I.

7.2 As Unidades Acadêmicas contempladas com recursos deverão entregar, além do Relatório de Atividades, Relatório Financeiro, realizado obrigatoriamente conforme o Anexo II.

7.2.1 Unidades Administrativas, por não receberem recursos por meio deste edital, são dispensadas da entrega do Relatório Financeiro.

7.2.2 De acordo com a legislação vigente, o não atendimento da entrega do Relatório Financeiro poderá acarretar Tomada de Contas Especial pelo Ministério da Educação.

7.2.3 Caso, após a realização da Semana Universitária de 2020, a Unidade disponha de saldo financeiro proveniente dos recursos descentralizados pelo DEX, poderá utilizá-lo em benefício da Unidade, desde que o gasto seja vinculado a atividades Extensão Universitária.

7.3 Os Relatórios de Atividades e Financeiro deverão ser assinados nos mesmos moldes das propostas, conforme itens 5.1.2, 5.1.3 e 5.1.4 deste Edital, e encaminhados em um mesmo processo SEI para DEX/DTE.

7.4 O envio dos relatórios deverá ser realizado até 30 de outubro.

7.5 A certificação ou declaração de participação está condicionada à entrega do Relatório de Atividades; e, no caso das Unidades Acadêmicas que receberem recursos, depende cumulativamente da entrega dos Relatórios de Atividades e Financeiro.

8. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PRAZO
Lançamento da Semana/Publicação do Edital	09/03/2020
Processo de inscrição e seleção de bolsistas	10/03 a 22/03/2020
Resultado provisório da seleção	23/03/2020
Recurso ao processo de seleção	24 e 25/03/2020
Resultado de Recurso	26/03/2020
Resultado final da seleção	27/03/2020
Prazo para entrega do termo de compromisso do estudante bolsista	30 e 31/03/2020
Primeira etapa do curso de formação para bolsistas	02/04/2020
Segunda etapa do curso de formação para bolsistas	03/04/2020
Apresentação dos (as) bolsistas às unidades acadêmicas	06/04/2020
Prazo máximo de envio da proposta única da Unidade pelo SIGAA	05/06/2020
Avaliação técnica das propostas	08/06 a 12/06/2020
Adequação das propostas	15/06 a 19/06/2020
Divulgação da programação especial	10/08/2020
Inscrições online de público	01/09 a 25/09/2020
Abertura Oficial da Semana	21/09/2020
Encerramento Oficial da Semana	25/09/2020

Lançamento de frequência no sistema	27/09 a 23/10/2020
Prazo final para envio dos Relatórios de Atividades e Financeiro	30/11/2020

9. PROPOSIÇÃO DE ATIVIDADES

9.1 As propostas de atividades somente poderão ser feitas no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), módulo Extensão, disponível no endereço eletrônico <https://sig.unb.br/sigaa>.

9.2 As propostas de atividades deverão ser cadastradas até o dia 05/06/2020, conforme cronograma.

Não haverá prorrogação do prazo informado.

9.3 O DEX não se responsabilizará por submissão não recebida devido a fatores de ordem técnica-computacional, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados.

9.4 Orientações quanto ao cadastramento de atividades poderão ser obtidas junto ao DEX, pelo e-mail semanauniversitariaunb@gmail.com.

9.5 Para a proposição da atividade no SIGAA, no campo "Tipo de Ação", deverá ser escolhida a opção "Programa Especial Semana Universitária". O tutorial do SIGAA poderá ser consultado em www.dex.unb.br/sistema-de-extensao-SIGAA

10. DA MOSTRA DE CURSOS

10.1 A Mostra de Cursos é uma atividade fixa da Semana Universitária, coordenada pelo Decanato de Ensino de Graduação – DEG, e será regulamentada por instrumento próprio a ser elaborado e divulgado pelo DEG. Todas as questões referentes a essa atividade deverão ser tratadas com o DEG.

11. DO CONGRESSO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

1.1 O Congresso de Iniciação Científica é uma atividade fixa da Semana Universitária, coordenada pelo Decanato de Pós-graduação (DPG). Todas as questões referentes a essa atividade deverão ser tratadas com o DPG.

12. DO ENCONTRO DE ESTUDANTES EXTENSIONISTAS DA UnB

12.1 O Encontro de Estudantes Extensionistas da UnB é uma atividade fixa da Semana Universitária, coordenada pelo DEX. Tem como objetivo promover a Extensão Universitária para a comunidade interna e externa, além de favorecer o diálogo entre os projetos e programas de extensão.

12.2 As datas de realização do Encontro de Estudantes Extensionistas da UnB será divulgada em instrumento próprio a ser elaborado e divulgado pela Diretoria Técnica de Extensão.

12.3 É obrigatória a participação de todos(as) os(as) bolsistas contemplados nos editais lançados pelo DEX em 2019 e 2020.

12.4 É responsabilidade do (a) estudante extensionista acompanhar as informações sobre o Encontro de Estudantes Extensionistas da UnB nas mídias oficiais do DEX e da Universidade de Brasília.

12.5 O Encontro de Estudantes Extensionistas da UnB divulgará documento com instruções para participação nas comunicações orais e exposição de pôsteres em 07/08/2020.

12.6 O DEX contemplará cada projeto ou programa de extensão com a impressão de um (01) banner para participação na exposição.

13. DAS RESERVAS DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS

13.1 As Unidades deverão priorizar a utilização dos espaços das próprias Unidades, responsabilizando-se pela alocação das diversas atividades.

13.2 Os equipamentos e materiais necessários para a execução das atividades serão de responsabilidade da Unidade e/ou do(a) coordenador de extensão. Não haverá empréstimo de equipamentos pelo Decanato de Extensão.

13.3 Os seguintes locais deverão ser reservados com o DEX:

1. Anfiteatros do ICC (inclusive 09 e 10);
2. Salas de aula do ICC pertencentes à PRC;
3. "Ceubinho" (Ala Norte);
4. "Udefinho" (Ala Sul);
5. Pavilhão João Calmon (PJC);

6. Pavilhão Anísio Teixeira (PAT);

7. BSA Norte;

8. BSA Sul;

9. Teatro de Arena.

13.4 Para a reserva de espaços citados no item 13.3, deverão ser realizados os seguintes procedimentos:

a) A reserva deverá ser solicitada pelo e-mail reserva.semuni@gmail.com.

b) No campo “Assunto” do e-mail colocar a Sigla da Unidade Solicitante – SIGLA ou NOME DO (S) LOCAL (IS) DESEJADO(S).

c) A mensagem do e-mail deverá conter:

- Nome da (s) Atividade (s) que será (ão) realizada (s);
- Nome do (a) Coordenador (a) de cada Atividade;
- Data (s) e Horário (s) da (s) Atividade (s);
- Quantidade de vagas na(s) respectiva (s) Atividade (s).

13.5 Após verificada a disponibilidade do (s) local (is) solicitado (s), o DEX enviará e-mail confirmando a pré-reserva.

13.6 A efetivação da reserva será enviada por e-mail após a divulgação do Resultado Definitivo deste Edital, conforme Cronograma.

13.7 Para que as atividades sejam desenvolvidas em espaços adequados à modalidade oferecida, recomenda-se visita prévia ao local de realização.

13.8 As mudanças de local e horário de realização das atividades deverão ser comunicadas pelo e-mail reserva.semuni@gmail.com.

13.9 É responsabilidade da unidade a devida sinalização e comunicação ao público sobre as suas atividades.

14. DAS COMPETÊNCIAS TÉCNICAS

14.1 Caberá à Unidade, sob supervisão do(a) coordenador(a) de extensão, criar as condições necessárias para:

- a) Submeter a proposta devidamente preenchida no Sistema SIGAA ao DEX, conforme item 5 deste Edital;
- b) Acompanhar o parecer de deferimento ou indeferimento de sua proposta, no Sistema (SIGAA), de acordo com os prazos estabelecidos nos termos do item 8 deste Edital;
- c) Divulgar a sua atividade obedecendo à identidade visual (marca, cores, fonte) oficial do Programa Especial Semana Universitária 2020, a ser disponibilizada no site do DEX: www.dex.unb.br/semanauniversitaria;
- d) Cumprir com as exigências para a certificação de equipe executora e do público participante, conforme o item 16 deste edital;
- e) Realizar o registro efetivo da frequência dos(as) participantes e membros da equipe executora das atividades, de acordo com o item 16;
- f) O lançamento das frequências respeitará o prazo disposto no cronograma, item 8, não sendo aceitos lançamentos posteriores à data limite, o que inviabilizará a emissão de certificação/declaração;
- g) Enviar Relatório de Atividades e Financeiro, conforme item 7;
- h) Reservar transporte junto à PRC, se necessário. O DEX não se responsabilizará por reserva de transporte;
- i) Realizar a sinalização dos *campi* facilitando o acesso aos locais de realização das atividades, conforme item 13.9;
- j) Comunicar as mudanças de local e horário de realização das atividades, de acordo com o item 13.8.

14.2 A Comissão Organizadora da Semana Universitária foi formalizada pela Resolução do Decanato de Extensão 01/2020, que designa os membros da comissão. Caberá à Comissão Organizadora:

- a) Dar subsídio aos(às) coordenadores(as) de extensão quanto às orientações e informações sobre as inscrições de propostas e a realização dos eventos;
- b) Sistematizar a programação da Unidade;
- c) Promover divulgação do Programa Especial Semana Universitária 2020 à comunidade acadêmica e à comunidade externa;

- d) Providenciar a certificação ou declaração de participação ao público aos proponentes e à equipe executora devidamente cadastrados no sistema, mediante envio da documentação comprobatória de participação, conforme item 16 deste edital;
- e) Analisar as propostas de atividades para compor a programação da Semana Universitária UnB 2020;
- f) Emitir o parecer final de deferimento ou indeferimento das propostas;
- g) Coordenar o processo de avaliação das atividades da Semana Universitária 2020.

14.3 Caberá ao Decanato de Extensão:

- a) Gerir o sistema de proposição de atividades e de inscrição de público;
- b) Subsidiar os trabalhos relacionados ao sistema e controle de inscrições para a apreciação das propostas;
- c) Receber e controlar as demandas encaminhadas via endereço eletrônico da Semana Universitária 2020;
- d) Efetuar as alterações, na Programação da Semana Universitária 2020, referentes aos locais e horários de realização das atividades, informadas em tempo hábil pela Unidade acadêmica ou pelo(a) coordenador(a) de extensão conforme item 13.8.

15. DA INSCRIÇÃO DE PÚBLICO

15.1 As inscrições, pelo público, nas atividades da programação da Semana Universitária UnB 2020 deverão ser realizadas de 1º a 25 de setembro de 2020, somente via Sistema SIGAA, disponível por meio do endereço <https://sig.unb.br/sigaa>.

15.2 Problemas na realização da inscrição deverão ser direcionados para o e-mail semanauniversitariaunb@gmail.com, com o título PROBLEMA DE CADASTRO.

16. DA CERTIFICAÇÃO

16.1 Serão emitidos certificados digitais para os que efetuarem as inscrições no Sistema SIGAA. Os certificados estarão disponíveis no Sistema SIGAA aos participantes de qualquer modalidade aprovada cuja frequência seja efetivamente registrada após o lançamento de frequência pelas Unidades e/ou pelo (a) coordenador(a) de extensão.

16.2 Serão emitidas declarações de participação para os membros da equipe de execução da atividade.

16.3 A emissão de declarações ou certificados de participação na Semana fica condicionada ao lançamento da frequência no SIGAA e ao envio do Relatório de Atividades e Financeiro, conforme item 7.

16.4 O lançamento da frequência no SIGAA e o envio dos Relatórios de Atividades e Financeiro são de responsabilidade do (a) coordenador(a) de extensão.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Todas as atividades serão oferecidas gratuitamente ao público.

17.2 Serão indeferidas as propostas com preenchimento incompleto, que não atendam aos dispositivos deste Edital ou que forem submetidas fora do prazo estabelecido no item 8.

17.3 Informações gerais poderão ser obtidas junto ao Decanato de Extensão:

a) Pelo e-mail: semanauniversitariaunb@gmail.com.

b) No endereço: Campus Universitário Darcy Ribeiro, Decanato de Extensão, Reitoria, 2º Pavimento, sala B1-49, de segunda a sexta-feira, de 8h às 12h e de 14h às 17h.

17.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Decanato de Extensão.

Brasília, 09 de março de 2020.

Olgamir Amância Ferreira

Decana de Extensão